DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE

Secretaria: Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Responsável pela Demanda: Mayra de Cássia Zandoná **Matrícula:** 1545 **Cargo/Função:** Oficial Administrativo – Diretor
E-mail: samas@lins.sp.gov.br **Tel.:** (14) 3532-4318

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Lins vem ampliando gradativamente sua política pública voltada à proteção e ao bem-estar animal, por meio de ações de castração, microchipagem, vacinação, realização de exames, fornecimento de medicamentos, apoio aos protetores cadastrados, atendimento veterinário e acolhimento de animais vítimas de maus-tratos.

O histórico municipal demonstra a continuidade dessas ações. No ano de 2024 houve, entre outras medidas, protetores cadastrados, aquisição de exames veterinários, realização de microchipagens, fornecimento de medicamentos mediante prescrição veterinária e apoio à ONG Refúgio Pet.

Entre os anos de 2024 e 2025, recursos públicos foram empregados na estruturação do Ambulatório Pet, com aquisição de equipamentos básicos, mobiliários, instrumentos cirúrgicos e materiais necessários à implantação e ao funcionamento do serviço veterinário municipal.

Atualmente, o Ambulatório Pet já realiza hemogramas, consultas, castrações, microchipagem, vacinação, testes de leishmaniose e outros procedimentos veterinários. Entretanto, os exames bioquímicos complementares ainda precisam ser realizados fora da estrutura municipal.

O atendimento possui caráter público e social, priorizando animais pertencentes a famílias inscritas no CadÚnico, animais acompanhados por protetores cadastrados e demais casos avaliados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

3 – OBJETO

01 (um) analisador bioquímico veterinário, novo e sem uso anterior, destinado à realização de exames bioquímicos em cães e gatos atendidos pelo Ambulatório Pet do Município de Lins.

4 – QUANTIDADE

Para estimativa de quantidades a serem adquiridas foi utilizada a atual demanda de serviços direcionada ao Núcleo Veterinário, Abrigo Pet e Horto Florestal com a possibilidade de maior utilização da emenda parlamentar direcionada a aquisição de equipamentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 180 testes fotométricos por hora ou mais; mínimo de 60 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Bandeja com no mínimo 50 posições para tubos primários ou cubetas; com sistema automático que lave e seque as cubetas utilizadas. Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo. Registro vigente junto à ANVISA	UN	1

4.1 – ESPECIFICAÇÕES

Informações detalhadas nos itens 3 e 4 do ETP.

5 – PROCEDIMENTO UTILIZADO PARA ESTIMATIVA DE PREÇO.

Foi utilizada para estimativa a metodologia de Média de Preços; utilizando como parâmetro da pesquisa o disposto no artigo 5º, incisos II, III e IV do Decreto nº 13.415, de 05 de maio de 2023, conforme demonstrado através do item 8 do ETP.

6 – ESPÉCIE DE DESPESA

6.1 Quanto à espécie da despesa, indicar uma das espécies/situações abaixo:

- Contratação não altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesa, nem a despesa corrente continuada.
  Sim ( ) Não ( ) Não se aplica (X)
- Contratação altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesas.
  Sim ( ) Não ( ) Não se aplica (X)
- Despesa corrente de caráter continuado não previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).
  Sim ( ) Não (X) Não se aplica ( )

6.2 Responder SIM ou NÃO aos quesitos:

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador

- Há estimativa trienal de impacto?
  Sim ( ) Não (X) Não se aplica ( )
- Há declaração de adequação ao planejamento?
  Sim ( ) Não (X) Não se aplica ( )
- Há comprovação que a despesa não afetará as metas e resultados fiscais?
  Sim ( ) Não (X) Não se aplica ( )
- Há documentos das medidas de compensação?
  Sim ( ) Não (X) Não se aplica ( )
- Há previsão de despesa obrigatória de caráter continuado?
  Sim ( ) Não (X) Não se aplica ( ). **Observação:**

6.3 – As despesas decorrentes da aplicação da presente contratação onerarão a seguinte verba: Ficha nº 799, aplicação 800.0049, Emenda Especial: 28010008/2022 - Deputado Federal Guilherme Mussi.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1 – Data pretendida para conclusão da contratação: Até 30 dias
7.2 – Grau de prioridade de compra/aquisição: Baixo ( ) Médio ( ) Alto (X)
7.3 – Esta contratação está vinculada a outra: Sim ( ) Não (X)
7.4 – Estimativa de Prazo de Entrega/ Execução: Início imediato.
7.5 – Previsão de Local de Execução: Sede da secretaria – Horto Florestal de Lins. Av. Arquiteto Luís Saia, 1930 – Vila Irmãos Andrade.
7.6 – Recebimento Provisório e Definitivo: **Provisório:** no ato da entrega até 5 dias após. **Definitivo: e**m até 15 dias úteis do recebimento da mercadoria.
7.6 – Gestor do Contrato (Art. 19, inciso I do Decreto nº 13.392, de 2023) Mayra de Cássia Zandoná – Oficial Administrativo – Diretor
7.6 – Fiscais do Contrato: Rafael de Noronha Domingues (Fiscal técnico) Ricardo Sanches Pereira (Fiscal administrativo)

Lins/SP, 05 de agosto de 2026.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	APROVO A PRESENTE DEMANDA
SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por **Mayra De Cassia Zandona** Data: 06/08/2026 15:38 #b521028491931 1f1818d42010a2b6021 **Mayra de Cássia Zandoná** Controladora	SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por **Mayara Moreira dos Santos** Data: 06/08/2026 09:41 #b519fc96919311f1818d42010a2b6021 **Mayara Moreira dos Santos** Secretária de Meio Ambiente e Agropecuária

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6cb290a641ab9c354bdc1b6b731e2fedfd50ffb00ad1018db68b37a663009e6f**
Link de validação: **https://valida.ae/75201d293bed0b2cbe624a0b7b949f44d21b5e3a52721d924**
Validador